

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 4 de novembro de 2024 – Ano 11 – Número 209

Publicado em 05/11/2024

## COMPOSIÇÃO DO TCE

**Conselheiros**

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

**Auditores**

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

**Ministério Público Junto ao TCE-CE**

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

## PRESIDÊNCIA

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 842/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 20592/2024-6-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Foz do Iguaçu/PR - Fortaleza/CE, aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de participarem do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Alexsandro Gondim Barroso	Assessor Administrativo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Daniel Menezes Cavalcante	Chefe da Assessoria de Informações Estratégicas e Operações Especiais	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Lindsey Forte da Silva Gomes	Assessor Ajudante de Ordens	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Luis Cássio de Melo Castro	Assessor Executivo de Fiscalização	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Meiry Mesquita Monte	Consultor Técnico	5	600,00	3.000,00	300,00	3.300,00
Priscila Lima de Castro	Analista de Controle Externo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Ricardo Pessoa de Carvalho	Analista de Controle Externo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Roberta Leite de Aragão	Analista de Controle Externo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Tallita Falkenstins Gois Mendes Cordeiro	Consultor Jurídico	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Republicado por incorreção

Diário Oficial/TCE-CE - Ano 11 - Nº 200 - Disponibilização: 21/10/2024 - Publicação: 22/10/2024

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 853/2024

Dispõe sobre as metas e indicadores de produtividade, referentes ao semestre de 2025.1, para as unidades que integram os Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE e do Instituto Rui Barbosa – IRB.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 11/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 29/06/2022, que dispõe sobre a sistemática de avaliação de produtividade dos servidores deste Tribunal, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP);

**CONSIDERANDO** que compete ao Comitê de Governança de Pessoas aprovar e alterar os indicadores e metas de produtividade para as diversas áreas, bem como encaminhar propostas de alteração da sistemática de avaliação de desempenho e produtividade, quando necessário;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 467/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 28/06/2024, que dispõe sobre as metas e indicadores setoriais vigentes no semestre de 2024.2, para as unidades que integram os Serviços Auxiliares desta Corte de Contas e do Instituto Rui Barbosa (IRB);

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os indicadores de produtividade setoriais das unidades do TCE Ceará e do Instituto Rui Barbosa (IRB), conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Os servidores lotados nas unidades que não apresentam, ainda, tarefas pontuadas e aferidas automaticamente, via sistema, terão o resultado do indicador setorial da sua unidade aplicado ao funcional, para fins de avaliação de produtividade semestral, enquanto não for implementada a automatização.

Parágrafo único. Caso a unidade esteja em fase de implementação de uma sistemática de apuração automática para o indicador funcional dos seus servidores, tendo esta sido finalizada antes do prazo de fechamento para apuração do semestre, poderá optar pelo novo formato.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2024.